

RECOMENDAÇÕES



1. Revisão e adaptação da lei, nomeadamente nas áreas social e criminal;
2. Reforço do acompanhamento social de pais e outros educadores (técnicos/os da área social e da saúde) por equipas multidisciplinares especializadas no âmbito da pediatria/infância para a identificação de situações de crise e prevenção de desequilíbrios sociais e económicos;
3. Promoção da formação na área da parentalidade positiva pelos centros de saúde e maternidades, estabelecimentos de ensino, bem como através do CAFAP, sendo, desta forma, fundamental o reforço e capacitação do CAFAP
4. Aumentar a capacidade dos serviços de pedopsiquiatria e saúde mental, de forma a garantir o acesso de todas as crianças a estes serviços, com atendimento prioritário.
5. Criação de espaços dedicados às crianças, nomeadamente, em centros de saúde, esquadras e escolas, onde tenham acesso a informação sobre os seus direitos e possam, de forma confidencial, falar com profissionais e denunciar situações de violência.
6. Inclusão dos Direitos das Crianças no programa nacional das escolas e promoção da participação das crianças e jovens, por exemplo, através da criação de assembleias de alunos.
7. Criação de equipas multidisciplinares em todas as escolas para partilha de informação e acompanhamento dos casos mais problemáticos.
8. Obrigatoriedade de creditação profissional para trabalhar com crianças e adolescentes, uma vez que o trabalho com grupos vulneráveis requer competências e formações específicas: assim, propomos formações na área dos direitos das crianças, da disciplina positiva e dos métodos de gestão de conflitos.
9. Formação de Atores Chave: propomos a realização de ações de formação focadas nos Direitos das Crianças e na temática dos castigos corporais.
10. Elaboração de um compêndio contendo todas as práticas e formações de parentalidade positiva com qualidade reconhecida existentes em Portugal, acessível ao público em geral no site da Segurança Social e em locais destinados para o efeito, como por exemplo, Centros de Saúde, Unidades de Cuidados na Comunidade, Hospitais, Maternidades, entre outros
11. Promoção da sensibilização da comunidade através de campanhas nacionais
12. Incentivo à investigação científica nesta temática, através da promoção de conferências nacionais e internacionais, bem como através do financiamento público para a investigação e produção científica.
13. Realização de um estudo longitudinal, por um período não superior a 10 anos após a criação e início de implementação do Action Plan. Deverão, igualmente, ser aplicados questionários, de forma bianual, para averiguar a implementação do Action Plan.